



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Vila do Porto

Aviso n.º 64/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 3 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro, nível I, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

3 — O concurso visa exclusivamente a vaga atrás referida, caducando com o seu preenchimento.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto.

9 — O vencimento é o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e ao mapa n.º II do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;

b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

c) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes).

11 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º

do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{5(NCE) + 8(EP) + 4(AF) + 3(OER)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

NCE = nota de curso de enfermagem;

EP = experiência profissional;

AF = acções de formação;

OER = outros elementos relevantes:

a) Nota do curso de Enfermagem:

De 10 a 13 valores — 14 pontos;

De 14 a 17 valores — 17 pontos;

De 18 a 20 valores — 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 5.

b) Experiência profissional:

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro, até à data limite da candidatura; Partir-se-á de uma base de 10 pontos, a qual será acrescida de 2 pontos, se trabalhar na instituição (Centro de Saúde de Vila do Porto) e de 1 ponto por cada três meses de experiência profissional, até ao limite de 20 pontos;

A este item é atribuída a ponderação de 8.

c) Acções de formação:

Só serão sujeitas a apreciação as acções de formação frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro:

Sem acções de formação — 10 pontos;

Com acções de formação — 11 pontos.

Acresce ao valor acima indicado 1 ponto por cada acção de formação, até ao limite de 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 4.

d) Outros elementos relevantes — neste item são considerados válidos todos os eventos frequentados e realizados pelo candidato relacionados com o exercício da profissão de enfermagem, após conclusão do curso:

Sem elementos relevantes — 10 pontos;

Com elementos relevantes, acresce ao valor acima referido o seguinte:

Projectos de serviço — 1 ponto por cada projecto realizado, até ao limite de 3 pontos;

Outros eventos — 1 ponto por cada evento, até ao limite de 7 pontos.

12 — As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

13 — Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Dezembro.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, telefone ou telemóvel, se for caso disso);

b) No caso de agente ou funcionário, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza de vínculo à função pública e antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares de *curriculum vitae*, datados e assinados.

14.3 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso ou, em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo supramencionado.

14.4 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será efectuada através de aviso no *Jornal Oficial*, 2.ª série, e afixada no *placard* dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Fátima Braga Freitas Bairos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.
Vogais efectivos:

Maria Conceição Resendes Andrade Braga, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, que substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa, enfermeira graduada do quadro pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Vogais suplentes:

Ana Margarida Torres Gago Câmara Viegas, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Marta Cláudia Medeiros Cabral, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, E. P. E.

Deliberação n.º 1456/2006

Por deliberação de 14 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E., foi José Joaquim Costa nomeado, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, assistente graduado de imuno-hemoterapia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E., escalão 1, índice 145, com efeitos a 9 de Maio de 2006, ficando exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 1457/2006

Por deliberação do conselho de administração de 29 de Setembro de 2006, foram Paulo Jorge Rodrigues Marques Cruz, Emília Ferreira Costa e António Pedro Freire Ribeiro nomeados enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira

de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerados do lugar que ocupavam anteriormente. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Outubro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 21 306/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração de 21 de Setembro de 2006, Maria Emília Rodrigues Prudente, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., foi autorizada a acumulação de funções de cinco horas semanais como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro no ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e da alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Outubro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 5,76



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa